



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020 (Do Senhor PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO)

Estabelece a redução de 50% dos salários dos políticos, de Vereador a Presidente da República, Ministros, Secretários e demais autoridades das cúpulas dos Três Poderes da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão do Covid-19, tudo em benefício dos mais carentes da nossa nação.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Deputados Federais, Senadores, Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Deputados Estaduais, Secretários de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e dos ocupantes de cargos de direção e de confiança das cúpulas dos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

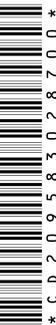
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As consequências sociais e econômicas da pandemia do Covid-19 exigem dos trabalhadores muitos sacrifícios. Assim sendo, nada mais justo que nós, a classe política e a alta cúpula dos Três Poderes, todos remunerados com o dinheiro público, contribuamos também com nossa parcela de sacrifício.

Esclareço que na votação da Lei Complementar nº 173, de 2020, votei contra o congelamento do salário dos servidores, mas entendi que nós da classe política tínhamos de dar exemplo cortando na própria carne.

Tentei de todas as formas negociar a protocolização para a aprovação de uma emenda que previa o corte de 50% do salário dos políticos. Falei em Plenário e pedi o apoio dos demais parlamentares para a emenda:





CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao texto do PLP 39, de 2020, artigo com a seguinte redação:

“Art. (...) Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, os vencimentos dos Deputados Federais, Senadores, Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vice-Prefeitos e Vereadores será reduzido em 50% (cinquenta por cento).”

Fui surpreendido com a informação de que a Secretária-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados não aceitou a protocolização da emenda, por questões regimentais. Como a votação estava em regime de urgência, era exigido o apoio de, no mínimo, 103 deputados.

Pelas dificuldades enfrentadas na apresentação da emenda que verbalizei na tribuna da Câmara dos Deputados, apresento o presente Projeto de Lei reafirmando minha posição na busca de fazer os mais abastados, hoje remunerados com dinheiro público, contribuírem com os menos favorecidos neste momento de dor.

Propus que sejam descontados 50% do salário dos integrantes das altas cúpulas dos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios

Nós precisamos dar o exemplo. Se vamos exigir sacrifício dos outros, nós também temos que nos sacrificar e renunciar a 50% de nossos salários, durante a pandemia tentando a dor e o sofrimento da nossa gente.

Sala das Sessões, em _____ de julho de 2020

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA

